



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 470/2025-GP

“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **VÂNIA PONTES DA SILVA**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI** portador(a) do CPF nº. [REDACTED] nº. **5.429**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005, Art. 3º, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 08 de janeiro de 2025.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2025.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de fevereiro de 2025.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Centro – CEP 55.293-904 – Garanhuns/PE.

Fone: (087) 3762-7000

